



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

LEI Nº 3.329, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"Declara como Utilidade Pública Municipal a Associação do Transporte Escolar de Itaquaquecetuba"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a Associação do Transporte Escolar de Itaquaquecetuba - (ATEI), entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 16.837.477/0001-66, estabelecida na Rua Pico do Jaraguá nº 43, no Bairro Village - Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de abril de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

*DA. 07/05/2016. Exped. 3059. pag. 16.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral  
De autoria do Vereador Roberto Letrista de Oliveira